



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A
EMPRESA DM LICITA COMERCIO E
ASSESSORIA LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ
Nº 46.613.430/0001-80, PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO
DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, e a empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº **46.613.430/0001-80**, estabelecida à Rua Esmeralda, nº 786, casa B, Bairro: Jardim Real, cidade de Maringá – Estado de Paraná, telefone (44) 99987-6419 e-mail: contatodmlicita@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Douglas Pereira Martins**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 107113266 SESP/SP e inscrito sob o CPF nº **040.110.610-00**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o pre **ITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 047/2024, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de unidades de tambor/cilindros, cartuchos de tinta e cartuchos de toner**, em atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **23 de fevereiro de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2024, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2024.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 13 de fevereiro de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 46.613.430/0001-80
DOUGLAS PEREIRA MARTINS
RG nº 107113266 SESP/SP e CPF nº [auto block LGPD]
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____